



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 189/2018, DE 08 DE MAIO DE 2.018**

**CRIA VAGAS PARA CARGO EM COMISSÃO DO QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E ALTERA O QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica criada 01 (uma) vaga para o cargo de Secretário Municipal, com o subsídio de R\$ 10.362,67 (dez mil, trezentos e sessenta dois reais e sessenta e sete centavos), conforme Lei Municipal nº 1.033, de 2016.

**Art. 2º** Fica criada 01 (uma) vaga para o cargo de Diretor, símbolo DAS-3, com vencimento de R\$ 4.302,61 (quatro mil, trezentos e dois reais e sessenta um centavos).

**Art. 3º** Ficam criadas 04 (quatro) vagas para o cargo de Coordenador, símbolo DAS-5, com vencimento de R\$ 3.442,09 (três mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e nove centavos).

**Art. 4º** Ficam criadas 02 (duas) vagas para o cargo de Assessor Técnico, símbolo ADI-1, com vencimento de R\$ 2.583,36 (dois mil, quinhentos e oitenta e três reais e trinta seis centavos).

**Art. 5º** Ficam criadas as funções gratificadas de chefe de biblioteca e de chefe de compras, com gratificação de 50% (cinquenta por cento) do valor do vencimento do cargo efetivo.

**Art. 6º** Fica alterado o valor da remuneração do cargo de Chefe de Gabinete, DAS-1, passando para R\$ 5.643,90 (cinco mil, seiscentos e quarenta e três reais e noventa centavos).

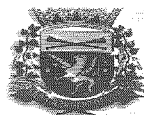
**Art. 7º** Fica alterado o Quadro de Cargos em Comissão do Poder Executivo Municipal, que passa a vigorar conforme Anexo Único desta Lei.

**Art. 8º** Ficam revogadas as disposições em contrário

**Art. 9º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Gabriel do Oeste, MS, 08 de maio de 2018

  
**JEFERSON LUIZ TOMAZONI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LEI COMPLEMENTAR N.º 189/ 2018.

ANEXO ÚNICO

Denominação	Quant.	Símbolo	Vencimento
Secretário Municipal	07	Subsídio	Conf. Lei Específica
Procurador-Geral	01	DAS - 1	6.841,35
Chefe de Gabinete	01	DAS - 1	5.643,90
Superintendente	03	DAS - 1	6.543,90
Assessor Jurídico – 40 horas	02	DAS - 3	4.330,63
Assessor Jurídico – 20 horas	02	DAS - 3	2.165,31
Diretor de Departamento	16	DAS - 3	4.302,61
Assessor de Comunicação	01	DAS - 4	3.441,38
Coordenador	56	DAS - 5	3.442,09
Assessor Técnico	09	ADI – 1	2.583,36
Secretário I	17	ADI - 2	2.025,44
Secretário II	23	ADI - 3	1.426,37
Assistente de Apoio	07	ADI - 5	1.141,00
Superintendente Odontológico – 40h	04	PSI – UBS 1	5.176,05
Superintendente Odontológico – 20h	02	UBS - 2	2.588,02
Supervisor Médico	12	SMS - 1	15.593,72
Supervisor Médico de Especialidades	03	SME - 1	7.174,95
Superintendente de Enfermagem	06	UBS - 4	5.176,05
Supervisor Veterinário	03	DAS - 3	4.330,54
Ouvidor	01	DAS - 2	4.330,54

  
JEFERSON LUIZ TOMAZONI  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:  
Leonardo Henrique Marçal  
Código Identificador:BD9C1A4B

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**REAVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº**  
**025/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2018**

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público, que promoverá licitação na modalidade Pregão Presencial.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para aquisição de óleos lubrificantes, fluido, graxa, atendendo a secretaria de Educação do município e Ribas do Rio Pardo – MS.

**Legislação:** Lei Federal n. 10.520/2002, Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Federal nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, Lei Complementar n. 123/2006, Decreto Municipal n. 006/2013.

**Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão:** O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia **23 de maio de 2018, às 08h00min**, na sala de reuniões do Departamento de Licitação, Paço Municipal, sito na Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, Centro, na cidade de Ribas do Rio Pardo/MS.

**Edital:** O presente edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitação, sem custos, e no endereço eletrônico <http://www.ribasdoriorpardo.ms.gov.br>

**Maiores informações:** Departamento de Licitação – Fone: (67) 3238-1175 – Ramal 217.

Ribas do Rio Pardo - MS, 08 de maio de 2018.

**PAULO CESAR LIMA SILVEIRA**  
Prefeito

**EDUARDO ARTHUR DE MORAIS**  
Pregoeiro

Publicado por:  
Eduardo Arthur de Morais  
Código Identificador:A282900A

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº**  
**024/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2018**

O Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro, torna público que no evento supracitado, o qual teve por objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de um aparelho de emissões otoacústicas TE+DP, atendendo o Fundo de Saúde do município de Ribas do Rio Pardo – MS, resultou licitação DESERTA.

Ribas do Rio Pardo - MS, 08 de maio de 2018.

**PAULO CESAR LIMA SILVEIRA**  
Prefeito

**EDUARDO ARTHUR DE MORAIS**  
Pregoeiro

Publicado por:  
Eduardo Arthur de Morais  
Código Identificador:FB603FFA

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**

**CAMARA MUNICIPAL**  
**CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO**

Decreto Legislativo n. 111/2018 Em, 08/05/2018.

**Autores Ver.: Angelo Mendes, Fernando Rocha, Luizinho do Ferro Velho, Marcos Paz, Ramão Gomes, Roberto Emiliani, Rogério Rohr, Rose Pires, Rosmar Alves, Wagner Trindade e Valdecir Malacarne.**

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Honorário do Município de São Gabriel do Oeste - MS.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

**Art. 1º** Fica outorgado o “Título de Cidadão Honorário” de São Gabriel do Oeste aos senhores Claudia Zoehler Brusamarello; Dra. Cleide Carvalho Silva dos Santos e Dr. Idelfonso Francisco dos Santos; Gaspar da Cunha Miranda; Luiz Andrade Pereira; Dr. Mauri Lelis Queiroz Junior; Mauricia Morel dos Santos; Moisés Cactano de Oliveira Júnior; Omene Vera Martins; Pedro Freitas de Oliveira; Régis Luis Comarella e Vanilde Zamignan, por relevantes serviços prestados para São Gabriel do Oeste.

**Art. 2º** O título ora outorgado será entregue aos agraciados no Plenário da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste em Sessão Solene no dia 12 de maio de 2018, às 9h.

**Art. 3º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

São Gabriel do Oeste-MS, 08 de maio de 2018.

**VALDECIR MALACARNE**  
Presidente

Publicado por:  
Vândia Maria Marcon  
Código Identificador:C17683DD

**CAMARA MUNICIPAL**  
**PORTARIA DE EXONERAÇÃO**

**PORTARIA N. 016/2018**

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **VALDECIR MALACARNE**, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE**:

**EXONERAR** o servidor ANTONIO DE OLIVEIRA VIEIRA, matrícula 238, do cargo de Assessor Parlamentar – Anexo I, Tabela 1, Grupo Ocupacional I – Assessoria – Símbolo ASS VIII, constante da Lei Complementar n. 007/2002, de 24 de abril de 2002, que Institui o Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste - MS, alterada pela Lei Complementar n. 182/2017, de 29 de novembro de 2017.

Publique-se.  
Registre-se.  
Cumpra-se.

São Gabriel do Oeste, 03 de maio de 2018.

**VALDECIR MALACARNE**  
Presidente

Publicado por:  
Vândia Maria Marcon  
Código Identificador:6C26ADD4

**PROCURADORIA JURÍDICA**  
**LEI COMPLEMENTAR Nº 189/2018**

**Lei Complementar nº 189/2018, de 08 de maio de 2018**

Cria vagas para cargo em comissão do quadro de pessoal do poder executivo municipal e Altera o

Quadro de Cargos em Comissão do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica criada 01 (uma) vaga para o cargo de Secretário Municipal, com o subsídio de R\$ 10.362,67 (dez mil, trezentos e sessenta dois reais e sessenta e sete centavos), conforme Lei Municipal nº 1.033, de 2016.

**Art. 2º** Fica criada 01 (uma) vaga para o cargo de Diretor, símbolo DAS-3, com vencimento de R\$ 4.302,61 (quatro mil, trezentos e dois reais e sessenta um centavos).

**Art. 3º** Ficam criadas 04 (quatro) vagas para o cargo de Coordenador, símbolo DAS-5, com vencimento de R\$ 3.442,09 (três mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e nove centavos).

**Art. 4º** Ficam criadas 02 (duas) vagas para o cargo de Assessor Técnico, símbolo ADI-1, com vencimento de R\$ 2.583,36 (dois mil, quinhentos e oitenta e três reais e trinta e seis centavos).

**Art. 5º** Ficam criadas as funções gratificadas de chefe de biblioteca e de chefe de compras, com gratificação de 50% (cinquenta por cento) do valor do vencimento do cargo efetivo.

**Art. 6º** Fica alterado o valor da remuneração do cargo de Chefe de Gabinete, DAS-1, passando para R\$ 5.643,90 (cinco mil, seiscentos e quarenta e três reais e noventa centavos).

**Art. 7º** Fica alterado o Quadro de Cargos em Comissão do Poder Executivo Municipal, que passa a vigorar conforme Anexo Único desta Lei.

**Art. 8º** Ficam revogadas as disposições em contrário

**Art. 9º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Gabriel do Oeste, MS, 08 de maio de 2018

**JEFERSON LUIZ TOMAZONI**

Prefeito Municipal

Lei Complementar n.º 189/2018.

Anexo Único

Denominação	Quant.	Símbolo	Vencimento
Secretário Municipal	07	Subsídio	Conf. Lei Específica
Procurador-Geral	01	DAS1	6.841,35
Chefe de Gabinete	01	DAS1	5.643,90
Superintendente	03	DAS1	6.543,90
Assessor Jurídico – 40 horas	02	DAS3	4.330,63
Assessor Jurídico – 20 horas	02	DAS3	2.165,31
Diretor de Departamento	16	DAS3	4.302,61
Assessor de Comunicação	01	DAS4	3.441,38
Coordenador	56	DAS5	3.442,09
Assessor Técnico	09	ADI 1	2.583,36
Secretário I	17	ADI2	2.025,44
Secretário II	23	ADI3	1.426,37
Assistente de Apoio	07	ADI5	1.141,00
Superintendente Odontológico - 40h	04	PSI-UBS1	5.176,05
Superintendente Odontológico - 20h	02	UBS - 2	2.588,02
Supervisor Médico	12	SMS1	15.593,72
Supervisor Médico de Especialidades	03	SME1	7.174,95
Superintendente de Enfermagem	06	UBS4	5.176,05
Supervisor Veterinário	03	DAS3	4.330,54
Ouvidor	01	DAS 2	4.330,54

**JEFERSON LUIZ TOMAZONI**

Prefeito Municipal

Publicado por:  
Ana Paula Dalcin  
Código Identificador: E7020F43

**PROCURADORIA JURÍDICA  
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**

Nota de Empenho n.º: 306

Processo Administrativo n.º: 052546/2018

Processo Licitatório n.º: 015/2018

Pregão Presencial n.º: 011/2018

Contratante: Fundação de Saúde - FUNSAUDE.

**Contratado:** Cirúrgica MS LTDA.

**Objeto:** Aquisição de medicamentos para atender as necessidades da FUNSAUDE.

**Fundamentação legal:** Lei 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002

**Dotação orçamentária:**

02	Poder Executivo
03	Fundação de Saúde - FUNSAUDE
3.3.90.30.09	Material de Consumo
10.302.0003.2033.0000	Funsaúde - Hospital Municipal

Valor: R\$ 1.112,00 (um mil cento e doze reais)

**DULCINÉIA APARECIDA MUNHOZ VAL**

Ordenador de Despesas

Data: 20/04/2018

Publicado por:  
Romilda Pereira da Silva  
Código Identificador: B5CEBF01

**PROCURADORIA JURÍDICA  
DISPENSA LICITATÓRIA**

**Republicação por Incorreção:**

**Declaração de Dispensa**

Processo administrativo n.º 055521/2018

Processo licitatório n.º 027/2018

Dispensa Licitatório n.º 018/2018

Despacho: Secretária Municipal de Administração e Finanças – Maria Eliza Barboza Serrou.

Assunto: Trata-se de formalização de Contrato entre a IEL – Instituto Euvaldo Lodi para recrutamento de estagiários e a Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de São Gabriel do Oeste – MS, com fundamento no Art. 24, inciso XIII, em atendimento Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de São Gabriel do Oeste – MS.

1. Declaro dispensável de licitação, o processo administrativo n.º 055521/2018, referente à Contratação entre a IEL – Instituto Euvaldo Lodi para recrutamento de estagiários e a Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de São Gabriel do Oeste – MS, sendo 15 (quinze) Estagiários, dentre eles de Nível Superior e de Nível Médio pelo período de 6 (seis) horas diárias, pelo prazo de 12 (doze) meses, o valor da Bolsa Estágio será de R\$ 500,00 (quinhentos reais) para cada Estagiário de ambos os Níveis de Escolaridade, totalizando o valor de R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais), com fundamento no Inciso XIII, do Art. 24 da Lei 8.666/93, cuja a dispensabilidade ressalta.

2. Publique-se, para fins do disposto no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, por afixação deste despacho na sede da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

São Gabriel do Oeste – MS Em 11 de Abril de 2.018

**MARIA ELIZA BARBOZA SERROU**

Secretária Municipal de Administração e Finanças

**Republicação por Incorreção:**

Processo administrativo n.º 055521/2018

Processo licitatório n.º 027/2018

Dispensa Licitatório n.º 018/2018

**Ratificação de Dispensa de Licitação**

Despacho: Prefeito Municipal

Assunto: Formalização de Contrato com a IEL – Instituto Euvaldo Lodi para recrutamento de estagiários.